AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias de OUTUBRO de 2025, nesta cidade e comarca de POÇOS DE CALDAS do Estado de Minas Gerais, atendendo ao mandado retro, dirigi-me a RUA GERALDO MARTINS COSTA, Nº 7, S. BENTO e procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) bem(s) abaixo relacionado(s) pertencentes a(o) CLOVES ALVES DE SOUSA que figura como RÉU no processo nº CART PREC 0011165-05.2025.5.03.0149 da 2ª Vara do Trabalho, processo esse requerido por FRANCISCO BRUNO GOMES ALMEIDA a saber:

- PENHORA DE DIREITOS AQUISITIVOS DE UMA FRAÇÃO IDEAL (1,12%) DO IMÓVEL MAT. 61.856 DO CRI LOCAL, REFERENTE AO FLAT PADRÃO LUXO Nº 203.
- SEGUNDO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA ANEXADO AOS AUTOS, O REFERIDO FLAT POSSUI 38,17 M².

IN LOCO FOI CONSTATADO QUE O FLAT POSSUI UM BANHEIRO, UMA BANCADA DE COZINHA COM ARMÁRIO PLANEJADO, 1 ARMÁRIO PLANEJADO DE 1 PORTA, UMA PEQUENA BANCADA, UMA VARANDA E UM QUARTO QUE CABE 1 CAMA DE CASAL E ATÉ 3 DE SOLTEIRO.

AVALIAÇÃO ESTIMADA, SEGUNDO PESQUISA DE MERCADO, EM R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Em seguida, depositei o(s) bem(s) em mãos e poder de _____, RG _____, CPF _____, depositário ora nomeado, residente a _____, que aceitou o encargo sob as penas da lei. Do que, para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. O referido é verdade.

Depositário(a) NÃO HOUVE NO LOCAL

Douglas Andrade de Lima

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Digitalizado com CamScanner

Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS ANDRADE DE LIMA, em 22/10/2025, às 19:57:45 - 160e529
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25102219572894800000231104486?instancia=1
Número do processo: 0011165-05.2025.5.03.0149
Número do documento: 25102219572894800000231104486

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO PAIVA, em 26/11/2025, às 13:49:07 - dc9d63a

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO BUENO, em 31/03/2026, às 13:29:18 - 941e6af
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26033113285355700000452584123?instancia=1
Número do processo: 0000600-11.2011.5.02.0016
Número do documento: 26033113285355700000452584123

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0000600-11.2011.5.02.0016
RECLAMANTE: FRANCISCO BRUNO GOMES ALMEIDA
RECLAMADO: EVENTOS OSCAR FREIRE LTDA - EPP E OUTROS (4)



CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, 05 de novembro de 2025.

PATRICIA SILVA MARTINEZ LEITE

DECISÃO

A respeito da penhora realizada em face dos direitos aquisitivos do imovel de matrícula 61.856, perante o CRI de Poços de Caldas, conforme id 91ea97d, nomeio como fiel depositário o executado **CLOVES ALVES DE SOUZA, CPF: 013.137.498-26.**

Determino que o fiel depositário deverá exercer a guarda e a conservação dos bens ou valores objeto do litígio, em conformidade com as instruções e condições estabelecidas pelo Juízo.

Estabeleço que o fiel depositário ficará responsável por adotar todas as medidas necessárias para a proteção dos bens ou valores, mantendo-os em local adequado e seguro, evitando qualquer dano, extravio ou desvio.

Determino, ainda que o fiel depositário deverá prestar contas ao Juízo sempre que solicitado, demonstrando a adequada conservação dos bens ou valores e qualquer eventual alteração ou movimentação realizada.

Fixo que o fiel depositário exercerá suas funções até ulterior deliberação deste Juízo ou até a solução definitiva do processo, devendo permanecer no cargo até que haja autorização expressa para a devolução dos bens ou valores.

PJe Documento assinado eletronicamente por THIAGO MELOSI SORIA, em 05/11/2025, às 16:36:21 - 5f6e863
PJe Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO BUENO, em 18/11/2025, às 11:23:51 - 91dd209
PJe Documento assinado eletronicamente por FERNANDO PAIVA, em 26/11/2025, às 13:49:07 - dc9d63a
PJe Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO BUENO, em 31/03/2026, às 13:29:18 - 34fe565